


**ATA DA 53ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES****NIRE: 5350000473-4****CNPJ 15.126.437/0001-43**

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º pavimento, CEP 70.308-200, Brasília/DF, sob a presidência do senhor José Fernando Uchôa Costa Neto, Presidente do Conselho e representante do Ministério da Educação (MEC), realizou-se reunião ordinária do Conselho Fiscal da Ebserh, empresa pública com Sede no mesmo endereço, encontrando-se presentes os Conselheiros Stela Maris Monteiro Simão, representante do Ministério da Fazenda (MF) e Georgenor Cavalcante Pinto, representante do Ministério da Saúde (MS). Encontravam-se presentes também Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Gil Pinto Loja Neto, Auditor Geral; Bruna Leticia Teixeira Ibiapina Chaves, Consultora Jurídica Substituta; Rodrigo da Silva Albuquerque, Ouvidor-Geral; e, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, todos da Ebserh, para tratar da seguinte pauta: 1) Leitura, aprovação e assinatura da ata da 52ª reunião; 2) Informes; 3) Processos de contratação, dispensa e inexigibilidade de licitação; 4) Aplicação do Código de Ética, Ouvidoria e Canal de Denúncias; 5) Monitoramento das recomendações e determinações dos órgãos de controle. O Presidente do Conselho cumprimentou a todos e iniciou a reunião agradecendo a colaboração dos demais Conselheiros em relação à alteração da data da reunião, correspondente ao mês de julho de 2017. Em seguida, pelo item 1, fez-se a aprovação e assinatura da ata da 52ª reunião. Na sequência, abordou-se o item 3 da pauta, acerca dos processos de contratação, dispensa e inexigibilidade de licitação; o Conselho reiterou que as informações sobre o assunto, além de constarem no quadro encaminhado, sejam disponibilizadas também em forma de listagem, com a indicação de correspondência dos dados – se são referentes à Sede ou aos Hospitais Universitários (HUs), com a indicação do nome de cada qual –, para melhor visualização pelos Conselheiros. Nos casos de contratações mais vultosas e de dispensas de licitação, faz-se necessário também constar parecer das áreas técnica/comercial e jurídica. A Conselheira representante do MF solicitou a vista dos seguintes processos de contratação por dispensa do HU da Universidade Federal do Maranhão: 002/2017, referente a prestação de serviços de esterilização, e 2404/2017, referente a prestação de serviços de limpeza. Por oportuno, a Auditoria Interna informou que realiza auditoria anualmente, geralmente nos meses de setembro e outubro, nos processos de contratação da Ebserh. Prosseguindo, foram feitos os informes, item 2 da pauta. Convocou-se a Consultoria Jurídica (Conjur) para prestar



esclarecimentos acerca de certidão positiva de débitos junto à Justiça do Trabalho. A Conjur informou que a inclusão no Cadastro Nacional dos Devedores Trabalhistas ocorreu em razão de ação judicial específica do Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), filial da Ebserh, devido a disfunções em relação ao valor da contribuição previdenciária que seria devida a empregada do referido HU. Explicou-se que foram encaminhados os devidos comprovantes de pagamentos, os quais foram juntados aos autos do processo, e, por conseguinte, em 20 de julho de 2017, houve determinação judicial para a suspensão da exigibilidade dos débitos. Destarte, o registro consta como certidão positiva com efeito de negativa, pois a retirada da inclusão no Cadastro Nacional dos Devedores Trabalhistas não ocorre de forma imediata, sendo necessário aguardar manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Com relação à certidão positiva do Ministério do Trabalho e Emprego, trata-se de autos de infração do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (HC-UFPR), os quais a Conjur solicitou que fossem verificados, pela Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), quanto aos pagamentos realizados. A Conjur dará ciência ao CF sobre essa situação na próxima reunião. Em seguida, passou-se ao item 6 da pauta, apresentado pela Conjur, sobre gestão de risco e passivos contingentes. Informou-se que recentemente foram iniciadas as discussões para elaboração de um projeto de gestão de riscos jurídicos, no âmbito da Conjur, nesse sentido, tem sido feita análise sistemática dos riscos fiscais (provisionamento de ações judiciais), desde fevereiro de 2017, a partir de determinados critérios estabelecidos após discussão com a DOF, previstos na Ordem de Serviço nº 01/2017 da Conjur. Tal análise leva em consideração a expectativa de condenação, classificando o risco fiscal em possível, provável ou remoto; pontuou-se que os valores efetivamente pagos são baixos em comparação com o valor estimado da expectativa de condenação. No que tange aos riscos fiscais, esclareceu-se que são consideradas todas as ações judiciais em curso, desde 2012 até hoje, independentemente de a expectativa de condenação ser para o atual exercício ou para o próximo, de modo que a tendência é que o valor seja sempre superior ao que consta no Projeto de Lei Orçamentária Anual. Isso posto, a Conjur indagou a respeito da demanda do Conselho Fiscal, para questionar se deverão ser destacados, no âmbito do levantamento mensal feito pela área, todas as ações cujos valores ultrapassam R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), tendo o colegiado se manifestado pela ausência de exigência de tal informação. Para fins de atendimento ao que consta no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, a Conselheira representante do MF respondeu que as informações a serem apresentadas devem ser mais simples e objetivas, apenas com as ações possíveis e prováveis, conforme modelo de planilha de ações contingenciais encaminhado pela Coordenação-Geral de Participações Societárias (Copar), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do MF. A Auditoria Interna sugeriu que as informações adicionais sejam apresentadas em forma de gráfico, para melhor visualização dos Conselheiros, considerando a quantidade de ações da Sede e dos HUs filiais, tendo o

colegiado se manifestado no sentido de que a exigência é a apresentação da planilha, nos moldes sugeridos, e que eventual apresentação de outros dados ficaria a critério da Consultoria Jurídica. Destarte, restou acordado que a Conjur irá apresentar, na próxima reunião, proposta de planilha com as informações solicitadas, para aprovação pelo Conselho. Na sequência, abordou-se o item 5 da pauta, com as informações referentes ao monitoramento das recomendações e determinações dos órgãos de controle, apresentadas pela Auditoria Interna, em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa (IN) nº 24/2015, da antiga Controladoria-Geral da União (CGU), atual Ministério da Transparência, Fiscalização e CGU. Apresentou-se o Plano de Providências Permanente (PPP), com a atualização da visão geral dos números de recomendações e determinações cadastradas no módulo Auditoria do Sistema de Informações Gerenciais da Ebserh (SIG-Ebserh), bem como da situação de atendimento, com as respectivas representações gráficas. A Auditoria Interna informou que, atualmente, o sistema está implantado em 26 (vinte e seis) HUs filiais e que a expectativa é que ocorra a implantação do módulo Auditoria do SIG em 31 (trinta e um) HUs até o fim do ano, lembrando ser necessário que haja Auditor nomeado no hospital para capacitação no sistema. O Conselho Fiscal, ao tomar ciência das informações apresentadas pela Auditoria Interna, reiterou alerta quanto à necessidade de que sejam adotadas providências para atendimento das recomendações e determinações cadastradas no módulo Auditoria do SIG, conforme consignado na ata da última reunião. Restou acordado, ainda, que recomendações pontuais do Conselho poderão ser feitas, nos próximos meses, caso se observe que não houve evolução na situação de atendimento das demandas. Prosseguindo, abordou-se o item de pauta referente a tópico do Plano de Trabalho sobre aplicação do Código de Ética, Ouvidoria e Canal de Denúncias. No que tange à aplicação do Código de Ética, explicou-se que não constam informações concernentes ao primeiro trimestre de 2017, pois a recomposição da Comissão de Ética ocorreu no mês de abril. Convocou-se, então, a Ouvidoria Geral para apresentação do relatório, encaminhado aos Conselheiros, com informações referentes ao primeiro trimestre de 2017. Informou-se, primeiramente, que, dentre as metas estabelecidas para a Ouvidoria para o atual exercício, destaca-se a definição do fluxo de denúncias na Ebserh, tendo sido definido, junto às demais áreas, a centralização do recebimento de denúncias pela Ouvidoria, com vistas a possibilitar a averiguação de situações de duplicidade de demandas e fazer os devidos encaminhamentos, conforme o caso, para a Corregedoria-Geral, Comissão de Ética, Canal de Relações de Trabalho, dentre outros. Destacou-se também o aprimoramento da sinalização dos canais de acesso da Ouvidoria, com o objetivo de facilitar a identificação das demandas conforme o tipo (sugestão, denúncia, reclamação etc.). Outros pontos destacados foram: a necessidade de atualização constante da transparência ativa no portal da Ebserh; assim como de observância ao que dispõe a Lei de Acesso à Informação; a integração entre o SIG com as ouvidorias dos HUs filiais e o Ministério da Transparência, Fiscalização e CGU; a realização do Terceiro Encontro Nacional dos Ouvidores da Rede

Ebserh, no mês de março; a publicação iminente do Plano de Dados Abertos; a aplicação de pesquisa de satisfação dos usuários dos HUs, em atenção a determinação direcionada a todos os órgãos do Poder Executivo Federal; dentre outros. Ressaltou-se, por oportuno, que a aplicação da citada pesquisa não tem custos para a Ebserh, tendo sido recentemente concluída com resultado bastante satisfatório. A Conselheira representante do MF indagou se existe pesquisa de satisfação do canal de ouvidoria; diante da resposta negativa, recomendou que seja elaborada tal pesquisa, especialmente para averiguação do atendimento da demanda encaminhada por esse canal. A Ouvidoria ponderou sobre possíveis dúvidas que poderiam surgir quanto à diferenciação entre a resposta enviada pelas áreas e o papel da ouvidoria; contudo, salientou que a Ouvidoria, de fato, deve ser objeto de avaliação. Finalizando, a Conselheira representante do MF solicitou que, no próximo relatório da Ouvidoria, as informações sobre as denúncias constem de forma mais detalhadas, especialmente no que se refere à adoção de providências por parte da Ebserh e ao cumprimento dos prazos, inclusive sobre a LAI. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu novamente a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, da qual eu *Karen Tiemi Ueda* (Karen Tiemi Ueda), Secretária-Geral da Ebserh, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.



**JOSÉ FERNANDO UCHOA COSTA NETO**  
Presidente



**STELA MARIS MONTEIRO SIMÃO**



**GEORGENOR CAVALCANTE PINTO**